

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ACADÊMICO EM RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS  
EDITAL PPGA IRI/PUC-Rio 2024  
Processo de Seleção Interna de candidatos(as) à Bolsa Sanduíche  
PDSE/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da PUC-Rio torna público o Edital de seleção para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, conforme Edital CAPES Nº 6/2024.

**1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA:**

- 1.1. Estar regularmente matriculado (a) no doutorado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio;
- 1.2. não ter usufruído de outra bolsa sanduíche e não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique o acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- 1.3. não ultrapassar o **prazo de 48 meses para conclusão** do curso;
- 1.4. retornar ao Brasil pelo menos **seis meses** antes do prazo para conclusão do curso;
- 1.5. ter completado créditos suficientes para concluir o curso no prazo máximo de 48 meses por ocasião do retorno;
- 1.6. **ter sido aprovado no exame de qualificação**, conforme regulamento do IRI, **até a data da viagem**;
- 1.7. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 1.8. ter um coorientador (a) no exterior com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese e pertencente a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido;
- 1.9. não estar em situação de inadimplência com a PUC, CAPES ou em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos pelos órgãos da Administração Pública Federal.

**2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 2.1. Este edital visa à concessão de 01 (uma) bolsa de doutorado sanduíche no exterior, com início de vigência em setembro, outubro ou novembro de 2024;
- 2.2. A duração da bolsa é de, no mínimo, três meses e de no máximo, seis meses;
- 2.3. Ressalta-se que o prazo para o financiamento total do doutorado não poderá ultrapassar os 48 (quarenta e oito) meses. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

### 3. DOS DOCUMENTOS E DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Os documentos listados abaixo devem ser enviados para [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br) até o dia **15 de abril de 2024**.
- 3.2. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior. O plano de pesquisa deve ter, no máximo, 15 (quinze) páginas e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: (i) título; (ii) resumo com, no máximo, 250 palavras; (iii) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; (iv) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; (v) metodologia a ser empregada; (vi) cronograma das atividades; (vii) relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil, nos médio e longo prazos; (viii) potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso; (ix) se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; (x) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior (IES) de destino e coorientador no exterior; e (xi) referências bibliográficas;
- 3.3. Currículo Lattes atualizado;
- 3.4. Histórico escolar do doutorado em andamento;
- 3.5. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 3.6. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital nº 6/2024 – PDSE/CAPES;
- 3.7. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital nº 6/2024 – PDSE/CAPES;
- 3.8. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital nº 6/2024 – PDSE/CAPES;
- 3.9. Alternativamente, o candidato poderá comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital nº 6/2024 – PDSE/CAPES; VII – Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- 3.10. Os anexos e modelos de carta podem ser encontrados em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais deverá constituir uma Comissão de Seleção especialmente para a seleção do

candidato, que deverá conter no mínimo três membros: o Coordenador do Programa, um professor do quadro permanente e um aluno do doutorado do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Relações Internacionais da PUC-Rio.

4.1.1. Para fins de composição desta Comissão, professores orientadores ou coorientadores de candidatos não poderão participar da Comissão de Seleção. Caso o Coordenador do Programa seja orientador ou coorientador, ele terá que indicar um professor substituto, do seu Programa, que satisfaça este requisito.

4.2. Numa **primeira etapa** do processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

4.2.1. Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital nº 6/2024 – PDSE/CAPES;

4.2.2. A sua plena qualificação, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4.2.3. Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

4.2.4. Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

4.3. Numa **segunda etapa** do processo, a Comissão realizará a seleção segundo os critérios de mérito.

4.3.1. Os **critérios de mérito** de seleção e classificação dos candidatos são os seguintes:

4.3.1.1. Qualidade e relevância científica do plano de trabalho na sua área de conhecimento e seus potenciais resultados;

4.3.1.2. Adequação entre a temática do plano de trabalho e a linha de pesquisa da instituição receptora e/ou supervisor do estágio;

4.3.1.3. Contribuição à internacionalização do Programa (Projetos de cooperação e parcerias já existentes e potencial de articulação institucional);

4.3.1.4. Produção científica do candidato, e a seguinte ordem dos produtos: publicações de artigos; livros, de autoria ou coautoria; capítulos de livro, de autoria ou coautoria;

4.3.1.5. Histórico escolar, com análise do CR, do tempo de defesa do projeto e da qualificação, bem como avaliação do tempo restante para a conclusão do doutorado em 48 (quarenta e oito) meses;

4.3.1.6. Qualificação da instituição/área receptora no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais;

4.4. O resultado da seleção realizada será homologado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação do IRI/PUC-Rio.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. Este documento seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Período de inscrição dos candidatos	Divulgação do Resultado Preliminar	Período para apresentação de recurso	Divulgação do Resultado Final	Inscrição das candidaturas no sistema da Capes	Período de início da bolsa
De 07/04/2024 Até 15/04/2024	Até 19/04/2023	Até 25/04/2023	Até 30/04/2024	Até 16/05/2024	Setembro, outubro ou novembro de 2024

- 5.2. Ressalta-se que o cronograma poderá sofrer alterações referentes aos prazos.
- 5.3. Este edital prevê recurso, após a divulgação do resultado preliminar. A data limite para entrada do recurso é **25/04/2024**. O recurso deve ser apresentado em um e-mail para [pgiri@puc-rio.br](mailto:pgiri@puc-rio.br) e será julgado pela Comissão de Seleção do PPGIRI – CAPES PRINT/PUC-Rio.

Casos omissos serão decididos pela Coordenação de Pós-Graduação do Instituto.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Profa. Paula Orrico Sandrin  
Coordenadora da Pós-Graduação